



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de novembro de 2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação 2023 da Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, deliberou pela aprovação do Termo de Adesão, referente a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, a qual dispõe sobre o repasse de recursos fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

O CMDCA também deliberou pela aprovação do Plano de Ação 2023 referente a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, no qual o valor a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares, sendo a execução de despesa para a aquisição da modalidade de custeio e no qual serão adquiridos kits de higiene para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Telêmaco Borba, sendo estes: Centro de Convivência da Criança - CCC e Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude - CCAJ.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404 de 17 de novembro de 2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão, referente a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, a qual dispõe sobre o repasse de recursos fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação 2023 referente a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR, no qual o valor a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares, sendo a execução de despesa para a aquisição da modalidade de custeio e no qual serão adquiridos kits de higiene para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Telêmaco Borba, sendo estes: Centro de Convivência da Criança - CCC e Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude - CCAJ.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Vice-Presidente do CMDCA/TB